



**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO
CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE (IF
Catarinense) – CÂMPUS RIO DO SUL**

Dezembro, 2012

TÍTULO I – DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º O presente documento regulamenta as atividades de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório do Curso de Física – Licenciatura do Câmpus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense - IF CATARINENSE

Art. 2º A regulamentação constante neste documento está de acordo com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Regimento Geral de Estágios Curriculares de Cursos de Graduação, e de Ensino Técnico do IF Catarinense, Organização Acadêmica dos Cursos Superiores de Graduação do IF Catarinense, Projeto Pedagógico do Curso de Física - Licenciatura (PPC), as Diretrizes para a realização de prática de ensino e estágio supervisionado de cursos de licenciatura nas escolas de educação básica da rede pública estadual (SED/DES/DEBP).

CAPÍTULO I – BASES LEGAIS

Art. 3º O Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório na formação de professores estão pautados na legislação vigente: [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#). Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto Lei nº 87.497 de 18 de agosto de 1982 e alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Parecer CNE/CES nº 503/98, aprovado em 3 de agosto de 1998; Parecer CNE/CP nº 09/2001; Parecer CNE/CP nº 27/2001, que dá nova redação ao Parecer CNE/CP nº 09/2001; Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002; Parecer CNE/CES nº 197, de 7 de julho de 2004; Parecer CNE/CES nº 15, de 2 de fevereiro de 2005; Resolução CNE/CEB nº 2, de 4 de abril de 2005, que modifica a redação do § 3º do artigo 5º da Resolução CNE/CEB nº 1/2004, até nova manifestação sobre estágio supervisionado pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 4º A Lei 11.788, no Artigo 3º § 1º aponta que o “[...] estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

§ 1º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (Lei 11.788).

§ 2º Os cursos de graduação e de ensino técnico devem definir em seu PPC a modalidade de estágio, coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais, com a filosofia do curso e Regimento Geral de Estágios Curriculares de Cursos de Graduação, e de Ensino Técnico do IF Catarinense).

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica nos cursos superiores, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no Projeto Pedagógico do Curso (Lei 11.788).

TÍTULO II – DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 5º O Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Art. 6º De acordo com a Lei 11.788, o estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo Professor Orientador da instituição de ensino superior e por supervisor da parte concedente. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos

- I - matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior;
- II - celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório:

- I - proporcionar ao acadêmico a participação em situações de trabalho e experiências de ensino e de aprendizagem visando a complementação da educação profissional fundamentada pelo desenvolvimento de competências e habilidades (Artigo 5º Regulamento Geral de Estágio do IF CATARINENSE);
- II - promover a integração entre a realidade acadêmica e sócio-econômico-política como forma de ampliar a qualificação do futuro profissional (Artigo 5º Regulamento Geral de Estágio do IF CATARINENSE);
- III - integrar o ensino com a realidade, possibilitando a vivência de conhecimentos teóricos e práticos relacionada à sua formação acadêmica;
- IV - oportunizar ao acadêmico estagiário, situações que possibilitem apresentar sua visão de análise crítica e domínio do conhecimento específico, através da definição de uma proposta de ação;
- V - incentivar a criação e o desenvolvimento de métodos e processos inovadores, tecnologias e metodologias alternativas, visando atingir as metas do ensino de física.
- VI - integrar atividades de ensino, pesquisa e extensão a partir do desenvolvimento das temáticas observadas nos campos de estágio.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A estrutura organizacional para o Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório envolverá, o Instituto Federal Catarinense, a Instituição de ensino concedente de estágio através dos seguintes sujeitos:

- I - Coordenador de Estágios (CIEC);
- II - Coordenadores de Curso;
- III - Professor Supervisor dos Estágios (Instituição Concedente ou Unidade de Ensino - UE);
- IV – Orientador/Professor da Disciplina de Estágios;
- V - Acadêmicos.

Parágrafo único: o orientador/professor da disciplina de estágio deverá ser membro efetivo do quadro de servidores docentes da instituição.

Seção I - Do Coordenador de Estágios

Art. 9º Ao Coordenador de Estágios competirá:

- I - estabelecer parcerias com as instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a realização do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório;
- II - apresentar-se ao órgão regional de educação e às Instituições Concedentes ou Unidades de Ensino;
- II - providenciar o Termo de Convênio e os respectivos Termos de Compromisso, junto às instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a realização do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório;
- III - encaminhar oficialmente os acadêmicos aos respectivos campos do estágio;
- IV - prestar assistência técnico-administrativa aos Professores Orientadores de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e acadêmicos, quando houver necessidade;

Seção II – Do Coordenador de Curso

Art. 10. Ao Coordenador de Curso competirá:

- I - auxiliar no desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório;
- II - auxiliar na solução de problemas oriundos do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório ou Estágio não obrigatório com a equipe de professores pertencentes à estrutura organizacional;
- III - prestar orientação pedagógica aos Professores Orientadores de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e acadêmicos, quando houver necessidade;
- IV - organizar o Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em parceria com o Órgão Regional de Educação e a Unidade de Ensino;
- V - promover, junto com os Professores responsáveis pelas disciplinas de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, a socialização das atividades do estágio;
- VI - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e demais atos normativos internos.

Seção III – Do Professor Orientador do Estágio

Art. 11. A Orientação de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório é obrigatória em todas as etapas dos Estágios Supervisionados, cabendo ao professor da disciplina/orientador realizar uma visita ao local de estágio no estágio II.

Art. 12. Compete ao Professor Orientador:

- I - orientar e dar suporte técnico-pedagógico ao acadêmico estagiário nas distintas fases do estágio, acompanhando o desenvolvimento do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório em intervalos regulares, mediante visitas ou outras formas de comunicação, registrando os dados na ficha de acompanhamento de orientação de estágio;
- II – avaliar e aprovar o plano de estágio e relatório, indicando os materiais que auxiliem no embasamento teórico-prático, necessário ao desenvolvimento do estágio, em consonância com o professor da disciplina (Estágio I ou Estágio II);
- III - participar da socialização do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório para avaliação de seu orientando;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas do presente regulamento.

V – em caso de impossibilidade o professor orientador indicará um co-orientador.

Seção IV - Da Instituição Concedente do Estágio / Unidade de Ensino

Art. 13. Compete à Instituição Concedente do Estágio / Unidade de Ensino, campo de estágio:

I - receber o acadêmico e facilitar o acesso às informações e documentos necessários à realização e atualização do diagnóstico da realidade escolar e do estágio;

II - encaminhar o acadêmico para ao professor supervisor;

III - orientar e acompanhar os acadêmicos na área de formação pretendida, garantindo professores devidamente habilitados na área de formação do acadêmico;

IV - apresentar o acadêmico aos segmentos da Instituição Concedente de Estágio / Unidade de Ensino;

V - responsabilizar-se pelo acompanhamento do acadêmico pelo professor regente;

Seção V – Do professor supervisor do estágio da Instituição Concedente / Unidade de Ensino Da supervisão

Art. 14. Compete ao professor supervisor de estágio da Instituição Concedente / Unidade de Ensino:

I - acompanhar as atividades que o acadêmico estagiário desenvolve;

II - analisar o planejamento elaborado pelo acadêmico sugerindo alterações, se necessário;

III - avaliar o estagiário e preencher os formulários solicitados pelo IF Catarinense, logo após a conclusão do estágio.

Seção VI – Do Acadêmico

Art. 15. Ao acadêmico compete:

I - participar de todas as atividades previstas na disciplina de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório.

II – apresentar projeto de estágio, seguindo o cronograma do mesmo;

III - desenvolver as atividades do estágio com responsabilidade, criatividade e senso crítico, respeitando as normas da unidade de ensino, campo de estágio;

IV - receber e preencher a documentação necessária levando à Instituição Concedente / Unidade de Ensino e devolvendo ao IF Catarinense com as devidas informações e assinaturas;

V - providenciar os recursos materiais necessários para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório;

VI - estar presente em todas as orientações agendadas pelo Professor Orientador;

VII - comparecer ao local de estágio, pontualmente, nos dias e horários estipulados;

VIII - informar à Instituição Concedente / Unidade de Ensino sobre possíveis alterações na proposta de estágio;

IX - cumprir as normas do presente regulamento e demais normatizações relativas ao Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório do Curso de Física – Licenciatura do IF Catarinense.

X – elaborar, entregar e socializar o relatório de estágio.

Art. 16. No Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório I e II o acadêmico não poderá assumir a docência no campo de estágio, sem supervisão.

CAPÍTULO III – DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 17. Para operacionalização do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório é necessário que se satisfaçam as seguintes condições:

Seção I – Da Matrícula

Art. 18. O acadêmico deverá estar regularmente matriculado nas disciplinas Estágio I e II ofertadas no 7^o e 8^o semestres respectivamente.

Seção II – Da carga horária

Art. 19. A carga horária do Estágio I é de 150 horas e do Estágio II é de 270 horas, sendo obrigatório o seu cumprimento para integralização do curso de Física-Licenciatura, obedecendo, os seguintes critérios:

I - no estágio não há abono de faltas, excetuando-se os casos previstos no Regimento Geral do IF Catarinense e na Resolução nº51 de 17/12/2010 do Conselho Superior, que dispõe sobre o Regime Especial de Exercício Domiciliar;

II - no caso de abono de faltas prevista no inciso anterior, o acadêmico deverá repor a carga horária correspondente ao período de sua ausência, desde que esta reposição seja estabelecida em acordo com o Professor Orientador de Estágio e a Instituição Concedente / Unidade de Ensino, campo de estágio;

III - a frequência do acadêmico em atividades na Instituição Concedente / Unidade de Ensino, campo de estágio, será registrada em formulário próprio (ANEXO III), controlada pelo Professor Supervisor de Estágio e registrada no diário de classe pelo(s) professor(es) da disciplina de Estágio.

IV - O Estágio I poderá ser realizado em duplas, de acordo com as normas deste regulamento e critérios estabelecidos no Plano de Ensino da Disciplina.

Seção III – Da Definição do Campo de Estágio

Art. 20. Os Estágios poderão ser realizados em estabelecimentos de ensino públicos ou privados e do terceiro setor, em instituições de ensino regular e em diferentes modalidades de ensino que possibilitem a execução da proposta pedagógica programada pelo acadêmico, desde que se firme convênio com o IF Catarinense.

Parágrafo único: o acadêmico poderá realizar o estágio dentro do Câmpus do IF Catarinense, desde que sejam disponibilizadas vagas.

Seção IV - Da Programação e da Duração

Projeto Pedagógico do Curso de Física – Licenciatura

Art. 21. A programação de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório do Curso Física - Licenciatura compreende um conjunto de atividades, planejadas pela equipe integrante da estrutura organizacional do estágio.

Art. 22. O Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório do Curso Física - Licenciatura é um espaço de aprofundamento teórico e prático de diferentes aspectos do ensino de Física, devendo ser orientado por um professor do IF Catarinense e corresponde às seguintes etapas, conforme o PPC:

I - 1ª Etapa: Estágio I - 150h – compreende:

- a) Orientações gerais e trocas de experiências entre os acadêmicos conforme PE.
- b) Observação de turmas de Ensino Médio em escolas, com análise e reflexão crítica do projeto pedagógico da escola, do plano de ensino de física, do livro/material didático adotado pela instituição concedente do estágio.
- c) Registro das atividades e dados coletados no Estágio I em documento próprio para utilização na elaboração do relatório de estágio de acordo com o Plano de Ensino.
- d) Elaboração e socialização do Plano de estágio.

II - 2ª Etapa: Estágio Supervisionado II – 270 h – compreende:

- a) Orientações gerais e trocas de experiências entre os acadêmicos conforme PE.
- b) Revisão do Plano de Estágio e elaboração dos planos de aula.
- c) Intervenção, preferencialmente em uma das turmas observadas na etapa I.
- d) Produção escrita do relatório de estágio.
- e) Socialização do relatório.

§ 1º: No estágio I deverão ser destinadas no mínimo 20 horas para observação no campo de estágio e planejamento junto com o professor supervisor do estágio de regência. O registro da frequência e resumo das atividades será realizado pelo professor supervisor da escola e entregue no final do estágio.

§ 2º: No estágio II deverão ser destinadas no mínimo 16 planos de aulas específicos para cada uma delas em atividades de regência de classe.

Subseção I – Da Observação

Art. 23. A observação compreenderá conhecimento e levantamento da realidade escolar, contando com coleta de dados/informações para posterior intervenção pedagógica, análise reflexiva da prática e produção escrita.

Subseção II – Do Planejamento

Art. 24. O acadêmico, sob acompanhamento e orientação do Professor Orientador de Estágio, realizará período de observação na Instituição Concedente de Estágio/ Unidade de Ensino, com a finalidade de coletar dados para diagnóstico e elaboração do Plano de Estágio.

Art. 25. O acadêmico elaborará seu Plano de Estágio considerando os Parâmetros Curriculares Nacionais, a Proposta Curricular de Santa Catarina, o Projeto Político Pedagógico da Instituição Concedente / Unidade de Ensino e/ou demais orientadores curriculares e o apresentará na data especificada no cronograma do semestre letivo submetendo-o à aprovação do Professor Orientador de Estágio.

Art. 26. Após aprovação do Professor Orientador de Estágio, o Plano de Estágio deverá ser apresentado à Unidade de Ensino, que submete ao professor supervisor de classe da instituição concedente de estágio, que emitirá o aceite para sua execução, com antecedência de, no mínimo, uma semana.

Subseção III – Da Intervenção

Art. 27. Entende-se por intervenção as atividades de planejamento, organização didático-metodológica e efetivo exercício de docência.

Art. 28. O desenvolvimento da intervenção compreenderá a realização da prática pedagógica supervisionada em sala de aula (docência) a partir da coleta de dados e avaliação, como processo, para a retroalimentação da docência.

Subseção IV – Da Produção Escrita

Art. 29. A produção escrita compreende os trabalhos produzidos individualmente ou em dupla, com registro e análise fundamentada das atividades de estágio desenvolvidas em cada uma das etapas, com base nos resultados da docência, discussão, análises e sínteses.

Art. 30. Ao término de cada etapa o acadêmico deverá entregar a produção escrita, de acordo com cronograma, observando os procedimentos avaliativos constantes do Plano de Ensino.

Art. 31. As produções escritas deverão atender as normas da (ABNT) e às orientações metodológicas do IF Catarinense.

Parágrafo único. A entrega da produção escrita aprovada pelo professor orientador é requisito para conclusão e aprovação nas respectivas etapas.

Subseção V – Da Socialização

Art. 32. A socialização do estágio acontecerá após a finalização dos estágios I e II dentro das disciplinas.

CAPÍTULO IV – DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 33. A Resolução CNE/CP 02 de 19 de fevereiro de 2002, publicada em 4/3/2002, assegura o direito da redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 horas para os que exerçam atividade docente regular na Educação Básica.

Art. 34. Neste regulamento estabelece-se que o acadêmico do Curso de Física – Licenciatura do IF Catarinense, poderá solicitar dispensa, via requerimento:

- I – máximo de 45% da carga horária total do Estágio I, desde que exerça ou tenha exercido, nos últimos 2 anos, atividade de docência em Física no Ensino Básico;
- II – máximo de 45% da intervenção do Estágio II, desde que comprove experiência de docência em Física no Ensino Médio, de pelo menos 2 anos;

III - A solicitação de dispensa deverá ser entregue, na forma de requerimento, junto à secretaria acadêmica, que encaminha ao coordenador de curso, devidamente documentada, conforme calendário acadêmico.

Art. 35. O acadêmico deverá anexar:

I - cópias autenticadas de documentos que comprovem o exercício da docência, constando a nomenclatura da unidade curricular, série e período trabalhado.

Art. 36. A coordenação do curso e orientador do estágio avaliarão a documentação e emitirão parecer sobre o requerimento.

CAPÍTULO V – DA AVALIAÇÃO

Art. 37. A avaliação do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório configura-se como elemento integrador da teoria e da prática e será realizado pelo professor da disciplina de estágio/orientador no Estágio I. No estágio II a avaliação será realizada pelo professor da disciplina de estágio/orientador e, professor supervisor da instituição concedente do estágio.

Art. 38. A avaliação de cada etapa dar-se-á conforme indicado no PE Plano de Ensino das disciplinas de Estágio Supervisionado e fichas de avaliação (ANEXO IV , ANEXO V e ANEXO VI).

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. As instituições concedentes do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório serão definidas pela SDR a partir do convênio firmado, devendo ser aprovados os campos de estágio a cada semestre pelo coordenador de estágio, com aprovação do Colegiado de Curso e acompanhamento do NDE e professores envolvidos na equipe da estrutura organizacional do estágio.

Art. 40. Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos, pelo Colegiado de Curso, pela Coordenação do Curso, NDE do Curso Física - Licenciatura e professores envolvidos na equipe da estrutura organizacional do estágio de cada campus.

Rio do Sul (SC), 11 de dezembro de 2012.

ANEXO III - FICHA DE FREQUÊNCIA EM ATIVIDADES DE ESTÁGIO NA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE / UNIDADE DE ENSINO



Estrada do Redentor, 5665 bairro Cantagalo - RIO DO SUL (SC) - (047) 3531-3700 - eafrs@eafrs.gov.br

FICHA DE FREQUÊNCIA EM ATIVIDADES DE ESTÁGIO NA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE / UNIDADE DE ENSINO

Curso: Física- Licenciatura		Área de Atuação: () Ensino Médio		
Nome do(a) Estagiário(a): _____		Nome do(a) Professor(a) Supervisor(a): _____		
() Estágio Supervisionado I () Estágio Supervisionado II		Nome do(a) Professor(a) da Disciplina de Estágio: _____		
Local do Estágio: _____		Telefone para Contato: _____		
Data	Síntese das Atividades Desenvolvidas	Horário de Entrada	Horário de Saída	Assinatura do Professor Supervisor de Estágio
TOTAL DE HORAS				
Carimbo e Assinatura do Responsável pela Instituição Concedente / Unidade de Ensino:				
Carimbo	<div style="border: 1px solid black; width: 150px; height: 50px; margin: 0 auto;"></div>	Assinatura do Responsável pela Instituição Concedente / Unidade de Ensino		
_____	_____	_____		
Estagiário(a)	Professor(a) Supervisor	Coordenador(a) do Curso		

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE À ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO



Estrada do Redentor, 5665 bairro Cantagalo - RIO DO SUL (SC) - (047) 3531-3700 - eafrs@eafrs.gov.br

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE À ORIENTAÇÃO ESTÁGIO I

Curso: Física- Licenciatura		Área de Atuação: () Ensino Médio
Nome do Estagiário(a): _____	do _____	Nome do Professor(a) Orientador(a): _____
() Estágio Supervisionado I () Estágio Supervisionado II		_____
Local do Estágio: _____		Telefone para Contato: _____
N.	Aspectos Avaliados	Nota (0 a 10)
1.	Organização Pré-Projeto de docência (orientador atribui)	
2.	Relatório (orientador atribui) Produção escrita (relatório parcial)	
3.	Socialização das atividades de estágio (professor da Disciplina de Estágio atribui)	
MÉDIA FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
Observações Gerais:		
_____ Estagiário	_____ Professores(as) da Disciplina de Estágio	_____ Coordenador do Curso

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELA CONCEDENTE



Estrada do Redentor, 5665 bairro Cantagalo - RIO DO SUL (SC) - (047) 3531-3700 - eafrs@eafrs.gov.br

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELA CONCEDENTE

CURSO: Física-Licenciatura
Acadêmico:
Horário do Estágio:
Total de aulas ministradas:
Período de realização do estágio:
Nome da Unidade Concedente:
Endereço:
Telefone: E-mail:

Atribua notas de acordo com o desempenho do estágio do acadêmico.

N.	Aspectos Avaliados	Nota (0 A 10)
1.	Assiduidade	
2.	Sociabilidade	
3.	Responsabilidade	
4.	Qualidade do trabalho	
5.	Iniciativa	
6.	Conhecimento técnico	
7.	Apresentação prévia do plano de estágio	
8.	Cumprimento das propostas	
	Avaliação final (média das notas)	

Espaço opcional para outras observações relevantes:

Supervisão na Unidade Concedente	
Nome:	Cargo:
Assinatura:	Data: / /
Professor da Disciplina de Estágio/Orientador	
Nome:	
Assinatura:	Data: / /

**ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO GERAL REFERENTE AO
ESTÁGIO II**



Estrada do Redentor, 5665 bairro Cantagalo - RIO DO SUL (SC) - (047) 3531-3700 - eafrs@eafrs.gov.br

FICHA DE AVALIAÇÃO GERAL REFERENTE AO ESTÁGIO II

Curso: Física- Licenciatura		Área de Atuação: Ensino Médio
Nome do Estagiário(a): _____ Nome do Orientador/Professor da disciplina _____		
Local do Estágio:		
N.	Aspectos Avaliados	Nota (0 a 10)
1.	Nota da Intervenção (professor supervisor da Unidade Escolar atribui)	
2.	Projeto de estágio (orientador/professor atribui)	
3.	Relatório (orientador/professor atribui)	
4.	Socialização das atividades de estágio (orientador/professor atribui)	
MÉDIA FINAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		
Observações Gerais:		
_____	_____	_____
Estagiário	Orientador/Professores da Disciplina de Estágio	Coordenador do Curso